

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

PORTARIAS

Gabinete do Diretor Geral

PORTARIA

PORTARIA DETRAN/RS N.º 666, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece o calendário para o licenciamento anual, correspondente ao exercício de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/96, combinado com o artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014;

Considerando que o licenciamento anual de veículos automotores requer a quitação dos impostos, taxas, multas e demais encargos devidos, nos termos dos artigos 130 e 131 da Lei Federal n.º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto no artigo 1º da Resolução n.º 110/10 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 8.109/1985, e alterações;

Considerando o teor da Lei Estadual n.º 14.740/2015, que introduziu modificações no IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

Considerando o teor do Decreto Estadual n.º 54.368/2018;

Considerando o contido no expediente administrativo protocolado sob SPD n.º 120801/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário para o licenciamento anual, correspondente ao exercício de 2019, dos veículos registrados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Final das Placas:	Data limite de Pagamento do IPVA 2019 e Seguro Obrigatório	Data limite de Validade do Licenciamento de 2018
1	01/04/2019	
2	03/04/2019	30/04/2019
3	05/04/2019	
4	08/04/2019	
5	10/04/2019	31/05/2019
6	12/04/2019	
7	15/04/2019	
8	17/04/2019	30/06/2019

9	22/04/2019	31/07/2019
0	24/04/2019	

Art. 2º Os encargos referentes à taxa de licenciamento e multas vencidas deverão ser quitados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data limite de validade do licenciamento 2018, de forma a viabilizar a expedição e entrega do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) 2019, em tempo hábil em relação ao prazo de validade do CRLV 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Kopschina.

PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Diretor-Geral
Av. Júlio de Castilhos, 505
Porto Alegre
Fone: 5132882003

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul
Em 19 de Dezembro de 2018

Protocolo: **2018000186202**

Publicado a partir da página: **68**